

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00
HORAS.

ATA Nº 029 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO JOAQUIM SUCENA (EM EXERCÍCIO)
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO SILVAL BARBOSA (AD HOC)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO NICO BARACAT (AD HOC)

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Srs. Deputados Silval Barbosa e Nico Barocat para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS SILVAL BARBOSA E NICO BARACAT ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, solicito a verificação de *quorum*...

O Sr. Nico Barocat - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Barocat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª verificasse o livro de inscrição, quantos Deputados estão inscritos para esta Sessão e, com a aquiescência de V. Exª, suspendesse a Sessão por cinco minutos.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a verificação de *quorum*, os Deputados não estão em plenário...

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - A inscrição está aberta ainda, Sr. Deputado Zé Carlos do Pátio, de modo que eu faço constar que há nove assinaturas apostas na Folha de Presença. Em conseqüência de não haver no plenário, no momento, o número regimental, como V. Exª colocou, declaro suspensa a Sessão por cinco minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 20:46 HORAS E REABERTA ÀS 20:50 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RIVA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Declaro reaberta a presente Sessão.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Nunes - Solicito a palavra, pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, estou solicitando a palavra, pela

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Ordem, porque o Regimento Interno da Assembléia Legislativa, em seu Artigo 158, diz que “A Assembléia Legislativa funcionará todos os dias úteis, à exceção de segunda-feira e sábado, com a presença de, pelo menos, um terço de seus membros, em sessões públicas ou secretas, consoante os termos deste Regimento”.

Então, nós íamos solicitar a verificação de *quorum*, mas como a Bancada do PSDB chegou no plenário, para nós é um prazer que haja Sessão aqui hoje, só que nós queremos registrar que a Bancada Governista tem que estar mais presente - e eu achei o Deputado Joaquim Sucena e o Deputado Nico Baracat muito complacentes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 42/00, do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, encaminhando cópia de Indicação aprovada por aquela Casa, em que solicita a realização de Sessão Itinerante deste Parlamento na Cidade de Cáceres; Ofício nº 2.388/00 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia do Contrato nº 16/99, firmado entre o interessado e a firma Ferreira & Machado Advogados Associados, para as providências cabíveis”.

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA).

Para apresentar, Srs. Deputados, um Projeto de Lei, uma Indicação e um Requerimento de autoria do Deputado Riva:

1º) PROJETO DE LEI:

Adita parágrafo 3º ao Artigo 1º da Lei nº 7.178, de 18 de outubro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aditado ao Artigo 1º da Lei nº 7.178, de 18 de outubro de 1999, que isenta do ICMS as operações com veículos, maquinas e equipamentos novos destinados às Prefeituras Municipais Mato-grossenses e dá outras providências, o seguinte parágrafo:

“§ 3º O benefício previsto no *caput* será extensivo às Associações de Pequenos Produtores Rurais e aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais”.

Art. 2º O § 2º do Artigo 1º da Lei nº 7.178, de 18 de outubro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á às saídas dos estabelecimentos mato-grossenses promovidas até 30 de junho de 2001”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O presente Projeto de Lei altera dispositivos da Lei nº 7.178, de 18 de outubro de 1999, ampliando o prazo de seu benefício para 30 de junho de 2001.

Trata, ainda, da inclusão do § 3º, que estende o mesmo benefício para as Associações de Pequenos Produtores Rurais e para os Sindicatos de Trabalhadores Rurais estabelecidos no Território de Mato Grosso.

Essa ampliação do benefício e do seu prazo atende um número significativo de pessoas, e, principalmente, viabiliza a ação dos Projetos de Assentamentos, possibilitando facilitar a aquisição de máquinas agrícolas, permitindo um aumento na produção e produtividade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

Neste Projeto de Lei, Deputado Pedro Satélite - V. Exª foi um dos que defendeu a isenção do ICMS na aquisição de veículos, máquinas e equipamentos novos para as prefeituras -, nós queremos ampliar os benefícios para sindicatos e associações e também ampliar o prazo, que vence em 30 de junho de 2000, para 30 de junho de 2001.

2º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar, a necessidade de criar e instalar um Núcleo de Atendimento Comunitário da Polícia Militar no Bairro Pedregal.

Nos termos do Art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar, mostrando a necessidade de criar e instalar um Núcleo de Atendimento Comunitário da Polícia Militar, no Bairro Pedregal.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo mostrar ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar a urgente necessidade de criar e instalar no Bairro Pedregal, no local onde outrora funcionou o Posto Policial, um Centro de Atendimento Comunitário da Polícia Militar.

O pleito vem sendo defendido através de manifestações da comunidade, preocupada com índices alarmantes de ocorrências ali estabelecidas.

A reabertura do Posto Policial, transformando-o num Núcleo de Atendimento, será a realização de uma das principais reivindicações que as lideranças elegeram, ouvindo o clamor popular.

Acredito na sensibilidade das autoridades para acolher esse justo pleito, visto tratar-se de um meio viável de diminuir os índices de criminalidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

3º) REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 272, alínea “h”, da Consolidação do Regimento Interno, combinado com o art. 28 da Constituição do Estado, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda, para que preste as seguintes informações:

1) Quais as empresas beneficiadas pelo PRODEI no período compreendido ente 1º de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

janeiro de 1998 até a presente data?

2) Qual o valor do incentivo concedido nesta mesma data?

3) Qual o valor recolhido ao FUNDED/MT neste período, de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.978, de 30 de dezembro de 1997?

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

Solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. PEDRO SATÉLITE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 21:08 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Antes de passar a palavra à ilustre Deputada Serys Slhessarenko, eu solicito ao nobre Deputado Riva que me permita assinar em conjunto o Projeto de Lei de sua autoria.

Com a palavra, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós temos apenas três minutos, e eu gostaria de solicitar a todos os Srs. Deputados, em especial à Bancada Governista - eu já falei disso ontem, mas eu gostaria de reforçar hoje -, pedir a atenção dos Srs. Deputados Governistas, em especial ao Líder do Governo e do Líder do PSDB, para a situação da Educação em Mato Grosso.

Nós estamos preocupados, estamos avisando, estamos chamando a atenção, estamos pedindo que atentem para o indicativo de greve que está posto. Nós temos recebido muitas informações do interior, nas assembleias que estão se realizando no interior, estão fechando em torno da greve geral a partir do dia 10. O indicativo está posto, as assembleias estão acontecendo, todas as informações que eu tenho até agora, todas convergem, não tem nenhuma já realizada que seja contrária à deflagração da greve no dia 10. Está em tempo, está em tempo! Nós estamos a 12 dias do dia 10, é o melhor tempo para discutir essa situação, porque todos nós temos consciência e clareza que uma vez desencadeada, irrompida uma greve geral - aliás, não é uma greve geral, é uma greve de uma categoria -, tudo fica muito mais difícil. É muito mais fácil discutirmos agora, por isso eu estou aqui chamando a atenção, pedindo esforço grande da Bancada do Governo para que atue como força política, como representantes das regiões junto ao Governo do Estado para evitar que aconteça a deflagração dessa greve.

Eu usei a palavra nesses três minutos para, realmente, pedir à Bancada Governista que atue imediatamente no sentido de verificar as reivindicações e buscar a solução para as reivindicações que estão acarretando o indicativo de greve e a possibilidade de irromper essa greve, de ela acontecer a partir do dia 10. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Quero registrar a presença, em nossas galerias, do Vereador Balestrin, Presidente do PFL de Nova Guarita, e também a presença em nossas galerias da Dona Roseli Barbosa, esposa do nobre Deputado Silval Barbosa. Desejamo-lhes boas-vindas. Sintam-se em casa!

Com a palavra, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para rerepresentar um Projeto de Lei de nossa autoria:

1º) PROJETO DE LEI:

Cria o Programa de Complementação Alimentar para Famílias Carentes - PROALIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Complementação Alimentar para Famílias Carentes - PROALIM.

Art. 2º O Programa consiste na distribuição gratuita e diária de leite e pão para famílias reconhecidamente carentes que possuam crianças com idade entre 06 (seis) meses e 06 (seis) anos, às mulheres gestantes e nutrizas e na distribuição gratuita e mensal de uma cesta de alimentos às famílias cuja renda familiar seja igual ou inferior a meio salário mínimo.

Art. 3º Fica o Governo Estadual autorizado a celebrar convênios com os municípios e entidades assistenciais, sem fins lucrativos, para o fornecimento de produtos e o gerenciamento do Programa às famílias carentes cadastradas.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual fica obrigado a implantar o Programa, com recursos orçamentários destinados à Fundação de Promoção Social-PROSOL, acrescidos de créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual regulamentará o Programa no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei nº 8.069, de 13.07.90, e suas alterações dadas pela Lei nº 8.242, de 12.10.91, que dispõe fundamentalmente sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, estabelece em seu artigo 8º, § 3º, que “Incumbe ao Poder Público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem”.

A crise social no Brasil é profunda, notória e abrangente. Esse amargo corolário abarca o desemprego, passa pela precariedade da saúde pública, exprime a falta de habitação, contempla a insuficiente educação escolar pública, expõe as mazelas da política agrária e fundiária, mostra o abandono da criança e do idoso, exterioriza a violência e a insegurança; e, por fim, deságua, de forma cruel e impiedosa, na desnutrição e na fome, estigmas que marcam negativamente as políticas governamentais de combate à pobreza e à miséria, até aqui empreendidas. Essa situação torna-se mais aviltante quando a questão passa a ser pontual, ou seja, restringe-se à base fundamental do processo familiar e tem como vítimas diretas a gestante, a mãe nutriz, a criança e o idoso.

Particularmente em Mato Grosso, guardadas as devidas proporções, estamos vivenciando essa inaceitável posição de desagregação e sofrimento social, aliada a um perseverante imobilismo estatal, em que os mais fracos são as grandes vítimas, ou seja, as crianças das famílias carentes. Uma sociedade que não zela adequadamente de suas crianças escancara suas mazelas e seu desprezo para com o seu próprio futuro.

É preciso resgatar essa dívida social, e esta Casa de Leis, instrumento e expressão maior da ressonância e do clamor dos excluídos, começa aqui a cumprir o seu papel de dar resposta a essa triste problemática, indicando o caminho para o equacionamento, enquanto ainda é tempo, dessa terrível chaga social que é a fome e a desnutrição materno-infantil, ofertando, para tanto, ao Poder Executivo Estadual o embasamento político-legal para a implementação da solução cabível, já que uma considerável parcela da população mato-grossense sobrevive no limite da pobreza com a miséria, materializando uma clara situação de indigência. A propósito, cumpre-me lembrar que estatisticamente são consideradas indigentes famílias com rendimento *per capita* igual ou inferior a um quarto do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

salário mínimo, o que atualmente resulta em R\$34,00, o equivalente a dezessete dólares.

As condições socioeconômicas das famílias carentes em Mato Grosso justificam a necessidade do estabelecimento em Lei das medidas aqui propostas, razão pela qual exorto meus dignos Pares a acolherem e aprovarem a presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado NICO BARACAT - PMDB

E para apresentar mais dois novos Projetos de Lei:

2º) PROJETO DE LEI:

**Declara de utilidade pública o
Aeroclube de Tangará da Serra.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Aeroclube de Tangará da Serra, com sede em Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas o crescimento da economia mato-grossense apresentou performance altamente positiva, em parte decorrente da intensa ocupação territorial e expansão da fronteira agrícola.

Um dos meios de locomoção mais usados no processo de ocupação do espaço geográfico de Mato Grosso foi a aviação aérea civil de pequeno porte. Inúmeras localidades, hoje grandes centros urbanos e pólos regionais importantes, nasceram sob a tutela e a assistência constante de pequenas aeronaves comandadas por audazes pilotos, formados e adestrados em diversos aeroclubes existentes no Estado e em outras Unidades da Federação, contribuindo, esses pioneiros do ar, anonimamente para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

Com o advento e a implantação dos grandes eixos rodoviários no Estado, muitas dessas entidades de formação profissional aqui estabelecidas sofreram drásticas reduções em suas atividades, em virtude da diminuição do tráfego aéreo, atrofia que ocasionou, também, o desaparecimento de empresas prestadoras de serviço no setor e a ocorrência de desemprego.

Mesmo assim, em que pese a situação vivenciada pelo setor da aviação de pequeno porte neste Estado, este segmento e meio de locomoção ainda é essencial devido às longas distâncias interregionais, precariedade das estradas em determinadas épocas do ano e situações emergenciais.

Dessa forma, a manutenção de aeroclubes assume significativa importância no contexto do transporte aéreo estadual e na formação adequada de mão-de-obra especializada. Sob esta ótica o Aeroclube de Tangará da Serra, fundado em 09.05.97, sociedade civil sem finalidade lucrativa, destina-se ao ensino e prática da aviação civil, de turismo e desportiva, podendo, ainda, cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade. Então, o Poder Executivo Municipal, reconhecendo os relevantes serviços prestados e/ou colocados à disposição da sociedade tangaraense e regional, declarou de utilidade pública municipal a referida entidade, conforme Lei nº 1.587/99, de 25.11.99.

É, pois, diante dos fatos e das destinações arroladas que entendo ser o Aeroclube de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Tangará da Serra merecedor de gozar das prerrogativas asseguradas pelo reconhecimento de utilidade pública, motivo pelo qual solicito dos ilustres Membros deste Parlamento a guarida necessária à aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.
Deputado NICO BARACAT - PMDB

3º) PROJETO DE LEI :

Declara de utilidade pública o Centro Espírita “Ramon Sanches Marques”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita “Ramon Sanches Marques” - Casa da Sopa, com sede em Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A crise social que assola o País é reconhecida por todos. No bojo dessa crise, felizmente, algumas instituições de cunho religioso animam-se em formar associação beneficente e, dessa forma, buscam participar da complexa solução dos problemas sociais que atingem com maior intensidade as camadas mais pobres e carentes da sociedade, envidando esforços no sentido de minorar o sofrimento dos desamparados, prestando-lhes assistência espiritual, religiosa e material, esta última modalidade, na medida das possibilidades, contando quase sempre com a ajuda de componentes mais abastados e predispostos a “dividir o pão”.

Uma das entidades que assim age, com sede em Tangará da Serra e denominada de Centro Espírita Ramon Sanches Marques, a “Casa da Sopa”, fundada em 17.07.78, sem fins lucrativos, já reconhecida como de utilidade pública pelo Poder Executivo Municipal desde 1984, conforme a Lei nº 152, de 17.05.84, presta desde sua criação inestimáveis serviços no setor de filantropia.

Por sua longeva e dedicada atuação e pelos relevantes e meritórios serviços prestados, entendo que esta entidade merece gozar das prerrogativas asseguradas pelo reconhecimento de utilidade pública, razão pela qual conclamo meus nobres Pares a votarem favorável à aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.
Deputado NICO BARACAT - PMDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores desta Casa, galerias, imprensa, para apresentar quatro Indicações:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade dos serviços de patrolamento, encascalhamento e recuperação das pontes na Rodovia 339 e 246, no trecho compreendido entre Panorama, Cristianópolis e Nova Fernandópolis.

Com fulcro no artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador

do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de executar os serviços de patrolamento, encascalhamento e recuperação das pontes e aterros das Rodovias 339 e 246, no trecho compreendido entre Panorama, Cristianópolis e Nova Fernandópolis.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos do Governo do Estado prioridade no restauro das Rodovias MT-339 e MT-246, com patrolamento, encascalhamento, recuperação das pontes e aterros no trecho compreendido entre Panorama, Cristianópolis e Nova Fernandópolis. A falta de manutenção das mesmas inviabiliza completamente o transporte de modo geral e, em especial, as localidades acima mencionadas.

A economia de Panorama, Cristianópolis e Nova Fernandópolis se faz, principalmente, da agricultura e da pecuária. Com a freqüência das chuvas e a entrada da safra aumenta o tráfego de carretas, e a atual situação das Rodovias MT-339 e MT-246 não oferece condições para que seja feito o transporte da produção dessas regiões.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado AMADOR TUT - PL

2ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade de executar os serviços de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-170.

Com fulcro no artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de executar os serviços de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-170, no trecho compreendido entre os Municípios de Brasnorte e Juína.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rodovia MT-170, compreendido entre os Municípios de Brasnorte e Juína, neste Estado, encontra-se em péssimo estado de conservação, necessitando de um bom serviço de patrolamento e encascalhamento, pois se não houver este trabalho urgentemente o trânsito poderá ser interrompido brevemente nesse trecho.

O crescimento demográfico dessas regiões é digno de observação. Em contrapartida, o aumento da produção agrícola, a aquisição de insumos e a movimentação de pessoas e bens, ensejam significativa contribuição ao desenvolvimento do Estado.

Se por um lado as regiões são privilegiadas por esses fatores, por outro há uma grande preocupação das populações com suas ligações rodoviárias, pois a Rodovia MT-170 encontra-se em situação precária de conservação, sendo necessária a imediata urgência na recuperação da mesma.

Por tudo aqui dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, no sentido de aprovar a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00
HORAS.

Deputado AMADOR TUT - PL

3ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade de executar os serviços emergenciais de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-247, trecho compreendido entre os Municípios de Barra do Bugres e Lambari d'Oeste.

Com fulcro no artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de executar os serviços emergenciais de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-247, trecho compreendido entre os Municípios de Barra do Bugres e Lambari d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rodovia MT-170, compreendido entre os Municípios de Barra do Bugres e Lambari d'Oeste, neste Estado, encontra-se em péssimo estado de conservação, necessitando de um bom serviço de patrolamento e encascalhamento, pois, se não houver esse trabalho urgente, o trânsito poderá ser interrompido brevemente.

O estado precário em que se encontra a rodovia mencionada traz enormes prejuízos a quem trafega pela mesma, pois a má conservação proporciona quebra de todos os tipos de veículos, aumentando substancialmente o custo operacional.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado AMADOR TUT - PL

4ª) Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a urgente necessidade de executar os serviços de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-170, trecho entre o município de Campo Novo do Parecis e Brasnorte.

Com fulcro no artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura e ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de executar os serviços de patrolamento e encascalhamento da Rodovia MT-170, trecho compreendido entre os Municípios de Campo Novo do Parecis e Brasnorte.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Rodovia MT-170, compreendido entre os Municípios de Campo Novo do Parecis e Brasnorte, neste Estado, encontra-se em péssimo estado de conservação, necessitando de um bom serviço de patrolamento e encascalhamento, pois, se não houver este trabalho urgentemente, o trânsito poderá ser interrompido brevemente.

A falta de patrolamento e encascalhamento na Rodovia MT-170 está inviabilizando o escoamento da safra, pois a situação da rodovia não oferece condições para que seja feito o transporte

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

da produção local.

Por tudo que aqui está dito é que justificamos a nossa Indicação, esperando contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar a presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado AMADOR TUT - PL

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, Deputado Pedro Satélite, caros colegas Deputados, para apresentar um Requerimento:

Com fulcro no Artigo 272, alínea “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora que faça encaminhar ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Dr. Júlio Strubing Müller Neto, Requerimento de Informação solicitando o seguinte:

1) Consórcio Intermunicipal de Saúde - Quando está prevista a instalação do referido consórcio no Município de Rondonópolis e região?

2) Concurso Público para o Hospital Regional - Quando será realizado tal concurso, fator decisivo para que assim possa se proceder à inauguração desta tão necessária obra ao Município?

JUSTIFICATIVA

O Hospital Regional de Rondonópolis, que teve suas obras iniciadas em meados de 1988, no Governo do atual Senador da República, Dr. Carlos Gomes Bezerra, do PMDB, está finalmente pronto, mas não se sabe por que não foi inaugurado.

Após longos doze anos de espera por parte da população, que sempre sofreu a rotina de a cada necessidade de cuidados médicos se ver obrigada a enfrentar uma verdadeira maratona de filas, o Governo do Estado ainda faz corpo mole com relação à inauguração do referido hospital.

Vale salientar que, em muitas das vezes, é comum ver com os próprios olhos a morte de um cidadão qualquer que só precisava, quando muito, de cuidados rápidos e eficientes, mas que, por falta de recursos e por causa da insensibilidade humana dos que administram a saúde pública do Estado, vem a falecer.

Queremos acreditar que tal evento não se deve à força de interesses políticos, tendo em vista a proximidade do próximo pleito, bem como que todo o equipamento médico-hospitalar necessário ao bom funcionamento do hospital já foi adquirido.

Se tal informação acerca da aquisição dos equipamentos procede, e já temos toda a estrutura pronta, não cabe na atual situação precária da saúde do Estado maiores demoras com relação à realização do concurso público que tornará possível a rápida inauguração desta importante obra.

Sendo assim, solicitamos tal informação, bem como saber o real andamento das previsões de início das discussões entre Governo do Estado e Municípios da Região Sul sobre a implantação do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Hoje, Rondonópolis é a única cidade pólo que não tem um Consórcio Intermunicipal de Saúde. O Governo do Estado não participa com nada na saúde pública de Rondonópolis e todo o problema social daquela região recai para o Município de Rondonópolis. Ele disse que implantaria o consórcio em Rondonópolis quando terminasse a construção do Hospital Regional. O Hospital

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Regional já está pronto, os equipamentos estão lá, e estão querendo inaugurá-lo à véspera das eleições para fazerem política com o Hospital Regional de Rondonópolis, mas a sociedade está consciente. Ela está ciente de que não há interesse do Governador em atender os anseios da cidade, num momento em que a saúde pública passa por uma fase muito difícil em Rondonópolis. A Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis está totalmente desestruturada. Ela assumiu toda a carga dos problemas sociais da Região Sul, e não suporta mais toda essa estrutura. E o Hospital Regional tem como objetivo viabilizar, dar o respaldo, a retaguarda para a saúde pública da Região Sul. O Governo já terminou o Hospital e sequer... Neste Requerimento eu pergunto quando será realizado o concurso para o Hospital Regional, porque nós não sabemos quando ele será realizado.

Eu quero aqui colocar que os recursos do SUS estão sendo mal aplicados, estão sendo mal distribuídos, e Rondonópolis é um Município que pouco gastou em saúde curativa. Os grandes investimentos do Município de Rondonópolis foram em saúde preventiva! Rondonópolis foi o primeiro Município de Mato Grosso que instalou o Projeto Agente Comunitário, fazendo trabalho de base, através do movimento comunitário, para desenvolver uma política de saúde preventiva.

Rondonópolis, hoje, só não está numa crise muito grande porque o Prefeito vem desenvolvendo um Projeto, o Programa de Saúde da Família, que vem realmente fazendo a política preventiva no Município, mas não é um município com hospitais de ponta, e o Hospital Regional vem justamente contribuir com isso.

Eu quero, Sr. Presidente, que com esse Requerimento se faça uma reflexão ao Governador e inaugure logo o Hospital Regional de Rondonópolis, implantando consórcio e concurso público.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, Vereadores que aqui contemplam o nosso plenário, Sr^a esposa do nosso colega Deputado Silval Barbosa, que se faz presente, seja bem-vinda a esta Casa.

Nós temos aqui para apresentar, Sr. Presidente, um Requerimento e uma Indicação:

1º) REQUERIMENTO: Nos termos Regimentais vigentes, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que convoque uma Sessão Solene, dia 24 de abril do corrente ano, no Plenário das Deliberações “Deputado Oscar Soares”, nesta Casa de Leis, a partir das 20:00 horas, com o objetivo de entregar Título de Cidadão Mato-grossense aos Srs. Pedro Rocha Jucá, Jefferson Novaes da Silva, Anélio Mazzocco, João Augusto Capilé Júnior e a Sr^a Célia Marilena Calvo Galindo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

2º) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a conclusão da pavimentação asfáltica da Rodovia MT-370, no Município de Itiquira

Fundamentado no que dispõe o Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de adotar providências no sentido da conclusão da pavimentação asfáltica dos 28 quilômetros que dão acesso à localidade de Mineirinho, na Rodovia MT-370, no Município de Itiquira.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

É do nosso conhecimento que a MT-370 foi construída para favorecer o escoamento da grande produção agropecuária da região, e, no momento, não corresponde à finalidade para a qual foi construída.

A produção agrícola cresce ano a ano, e as estradas por onde a produção precisa escoar representam um grave gargalo para a nossa economia.

A pavimentação e manutenção permanente de nossas estradas representam a viabilidade econômica da produção, que hoje enfrenta como entrave o alto preço dos fretes decorrentes das péssimas condições de nossas estradas.

A Câmara Municipal de Itiquira tem recebido constantemente reclamações de produtores e proprietários de veículos que trafegam pela MT-370, pelos 28 quilômetros sem pavimentação asfáltica, que dão acesso à localidade de Mineirinho, em decorrência das condições em que se encontra toda a rodovia.

A MT-370 apresenta, em toda a sua extensão, buracos, bancos de areia e poças d'água em seu leito, dificultando o trânsito de veículos e o escoamento da produção local. Os aterros feitos para levantamento de nível da rodovia não existem mais, bem como o cascalho que foi colocado, foi levado pelas chuvas.

Esta rodovia, além da sua importância como canal de escoamento de produção, integra o Município de Itiquira aos grandes centros.

Portanto, fazemos um apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente do DVOP para que olhem com mais atenção e carinho para o problema da malha viária de Mato Grosso.

Irmanados com a preocupação das Vereadoras Odete Borscheid Melo e Maria José Garcia da Silva, representantes daquele Município, é que solicitamos do Governador do Estado providências no sentido de autorizar a pavimentação asfáltica do citado trecho, bem como a recuperação total da MT-370, devolvendo a trafegabilidade normal àquela rodovia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

Só faltam vinte quilômetros lá, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, para terminar o asfalto que o ex-Governador Júlio Campos começou e até hoje não foi terminado...

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho (DE SUA BANCADA) - Está pagando até hoje!

O SR. MOACIR PIRES - Eu quero informar aos Srs. Deputados, Deputado Nico Barcat, que hoje eu recebi um telefonema de um colega, o ex-Vereador Lino Rossi, que garantiu que vai doar três ambulâncias, no mês de julho, e nós vamos contemplar os Municípios de São Pedro da Cipa, Colniza e Castanheira. Então, eu fiquei muito feliz com o telefonema desse grande Parlamentar, que é do PSDB, mas que não se prende a siglas partidárias, ele pensa na amizade que tem com este Deputado. Um abraço ao meu colega Deputado Federal Lino Rossi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Roberto Nunes.

O SR. ROBERTO NUNES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a pedido do ex-Deputado Francisco Monteiro, Consultor Técnico-Jurídico desta Casa, nós tivemos que nos inscrever no Pequeno Expediente para apresentar duas Indicações, uma para o Município de Livramento e outra para o Município de Barão de Melgaço:

1ª) Indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Obras, a urgente necessidade de patrolamento e encascalhamento da estrada da

Ponte de Ferro, nesta Capital.

Com fulcro no artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Municipal de Obras, mostrando a urgente necessidade de patrolamento e encascalhamento da estrada da Ponte de Ferro, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

De conformidade com o que ouvimos daquela comunidade, e pelo que já constatamos *in loco*, achamos justa esta reivindicação.

Com a estrada praticamente interrompida por causa dos buracos, ela fica intransitável e quase sem acesso de veículos, principalmente na época das chuvas, em que os ônibus têm muitas dificuldades para circular naquele bairro.

Ao patrolar e encascalhar a estrada da Ponte de Ferro, trecho compreendido entre o CPA e o Coxipó do Ouro, estaremos assegurando definitivamente o acesso de qualquer tipo de veículo.

Considerando o crescimento acelerado dessa comunidade, apelamos para o dinamismo da Secretaria de Obras em atender este pleito, bem como o apoio dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB

2ª) Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a urgente necessidade da recuperação da BR-361 que dá acesso à cidade de Barão de Melgaço.

Com fulcro no Artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de recuperação da BR-361, que dá acesso à cidade de Barão de Melgaço.

JUSTIFICATIVA

A BR-361 encontra-se quase que intransitável, fato que tem gerado sérias preocupações à população que se serve da mesma para chegar até a Capital e outros centros, por ser a única via de acesso terrestre que serve a região e por estar precisando urgentemente de patrolamento e encascalhamento.

Apostando na política empreendedora e no dinamismo do Sr. Diretor-Presidente do DVOP, apresentamos esta indicação que, ao ter prioridade, trará reconhecidos benefícios à região.

Em face da legitimidade da propositura, e esperando o apoio dos nobres Pares, é esta a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 1999.

Deputado ROBERTO NUNES - PSDB

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, colegas Deputados, para apresentar um Projeto de Lei que julgo da maior importância:

1ª) PROJETO DE LEI:

Institui o Programa Educacional de Bolsa

Universitária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Educacional Bolsa Universitária, com o objetivo de oferecer bolsa de estudos a alunos universitários comprovadamente sem condições de custear seus estudos.

Art. 2º Para se inscrever no Programa, o estudante deverá:

I - estar matriculado em instituição de ensino superior privada, no Estado de Mato Grosso, devidamente autorizada pelo Ministério de Educação ou que esteja em processo de autorização, ficando estipulado o prazo no ato regulamentador, para que a mesma regularize a sua situação junto àquela Pasta;

II - apresentar documento que comprove falta de condições de custear os estudos.

Art. 3º Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude visando à obtenção ou concessão da bolsa universitária, o agente do ilícito praticado estará sujeito às sanções penais e demais cominações legais cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas em estatutos ou normas contratuais privadas, além de, já sendo beneficiário, a exclusão sumária do Programa.

Art. 4º O benefício a ser concedido pelo Programa de Bolsa Universitária será definido em ato regulamentador, discriminado de acordo com o valor das mensalidades pagas pelos alunos.

Art. 5º A organização e gestão do referido Programa ficará a cargo de comissão a ser instituída pela Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e da Fundação Promoção Social- PROSOL, que estabelecerá convênios e/ou parcerias com as instituições privadas de ensino superior, cabendo-lhe a responsabilidade pelo resultado unificado de toda a cadeia de valores relativos à execução e implementação do Programa.

Art. 6º O aluno beneficiário da Bolsa Universitária prestará serviços durante o curso, em locais, entidades e instituições definidas pela Comissão Organizadora e Gestora, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a natureza da área de sua formação, ou em projetos de pesquisa, devidamente registradas junto a Órgãos Governamentais e que tenham um professor pesquisador como orientador, coordenador, objetivando-se, ainda, mediante assinatura de termo de compromisso, a:

I - freqüentar assiduamente às aulas;

II - não ter reprovação em qualquer disciplina, durante o período em que estiver na condição de bolsista;

III - não efetuar trancamento de matrícula.

Art. 7º Os recursos financeiros para a implantação e operacionalização do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, além de outras fontes e convênios a serem obtidos pela Comissão Gestora.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Do número de alunos que ingressam no sistema de ensino, apenas 4%

aproximadamente chegam à universidade em virtude de barreiras e dificuldades que se apresentam ao longo desse caminho escolar.

Processos altamente seletivos e discriminatórios funcionam como verdadeiros funis, excluindo a grande maioria que um dia sonhou em ser cidadão melhor preparado, qualificado, para “vencer na vida”.

No entanto, deparamo-nos com um crescente índice de fome, de miséria, de desemprego e falta de perspectiva de melhoria de vida.

Ainda um sonho que acalenta a esperança é o estudo, que comprovadamente tem sido fator determinante para a conquista de espaço, de cidadania, para se sair da pobreza absoluta.

O IPEA revela, segundo pesquisa, que cada grupo de dez pessoas com até um ano de estudo se encontra na absoluta pobreza; com até doze anos de estudo, quatro se encontram na pobreza, e com mais de doze anos de estudos, dois se encontram na pobreza.

Isso nos leva a concluir que, embora haja um falso discurso de que o estudo não vale nada hoje em dia, ele tem sido utilizado para determinar a condição e posição na pirâmide social.

As relações econômicas impostas atualmente pelo processo de globalização, ao mesmo tempo que dificultam pela brutal competitividade, exigem cada vez mais qualificação para o mercado de trabalho.

E o que percebemos é que o acesso à universidade pública e gratuita tem se tornado um sonho distante, primeiro pela gigantesca barreira do vestibular, que elimina a grande maioria e segundo pela concepção que perdura da não compatibilidade de trabalho com estudo sério, profundo, instrumento para a vida. De 45 alunos de uma sala de terceiro ano de ensino médio, apenas sete manifestaram o interesse de fazer uma universidade. Os demais justificaram ter que trabalhar, que não passariam nunca no vestibular para universidade pública sem fazer cursinho e não teriam como pagar e que, portanto, também não teriam como pagar universidade particular.

A deficiência do ensino médio, as dificuldades financeiras, a necessidade do cursinho pré-vestibular, o “monstro” do vestibular, ter que trabalhar e, em última hipótese, ter que pagar a faculdade, transformaram-se na negação do sonhar diante de tantos impeditivos.

Nesse sentido, o projeto de lei que institui o Programa Educacional de Pré-Vestibular Comunitário será de grande alcance social, pois não só oportunizará a alunos da rede pública melhores condições para enfrentar um vestibular, oferecendo cursinho preparatório, como também poderá empregar alunos de universidades privadas, geralmente oriundos do ensino médio público, que foram excluídos do processo do vestibular e impossibilitados de frequentar uma universidade pública.

O Programa Educacional de Bolsa Universitária oferecerá benefício ao aluno universitário comprovadamente sem condições de custear seus estudos, com valores a serem fixados no ato regulamentador, de acordo com a mensalidade a ser cobrada pela universidade.

Como contrapartida, o aluno beneficiado prestará serviços ao Governo, seja no Pré-Vestibular Comunitário ou em qualquer outro programa ou projeto devidamente cadastrado nos órgãos governamentais e que tenha um professor como orientador/coordenador.

O local e a carga horária para prestação de serviços serão compatíveis com os afazeres escolares e de trabalho do aluno beneficiado, e de acordo com a natureza da área de sua formação.

A Comissão Gestora do Programa para selecionar os alunos a serem beneficiados estabelecerá no ato regulamentador outros critérios, além dos expostos nesta lei.

Pelas razões expostas, esperamos obter o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres Pares, já que vem ao encontro, ao anseio de vários jovens que desejam se aprimorar, se qualificar, crescer, progredir na vida pessoal e contribuir efetivamente, através de seu trabalho, com a

coletividade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 1999.
Deputado ELIENE - PSB

Sr. Presidente, nós usaremos a palavra no Grande Expediente, hoje ou amanhã, para discorrer sobre este Projeto de Lei que nós achamos de extrema importância.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Sobre a mesa, uma Indicação de autoria do Deputado Carlos Brito:

“Indica ao Ministro da Defesa, Geraldo Magela da Cruz Quintão, que sejam tomadas providências que propiciem a implantação de uma base da Aeronáutica no Município de Cáceres.

Com fulcro no artigo 245, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ministro da Defesa, Geraldo Magela da Cruz Quintão, sugerindo-lhe a conveniência de providências com vistas à implantação de uma base da Aeronáutica no Município de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

A região da Fronteira Oeste do Mato Grosso é, sem dúvida, uma das mais problemáticas do País no que tange à ação de criminosos, principalmente de quadrilhas voltadas para o tráfico de drogas e roubo de cargas. Isso porque uma conjugação de fatores negativos, tais como limite com um País sabidamente produtor de drogas, dificuldade de comunicação e acesso, grande extensão de fronteira seca - cerca de setecentos quilômetros -, povoamento ainda esparso, contribuem para que esta região se torne extremamente favorável à ação dessas quadrilhas.

Assim, a facilidade de agir que estas condicionantes proporcionam ao crime organizado, têm transformado aquela região numa das mais conturbadas do País atualmente, para desespero da população ali residente. Roubos de carretas e de cargas, assassinato de motoristas e tráfico intenso de entorpecentes já fazem parte do cotidiano daquele povo. Sem condições de fazer frente ao poder e volume de ações destes bandidos, o Estado, apesar dos esforços das autoridades, está infelizmente perdendo a batalha que, aliás, já se transformou numa verdadeira guerra entre marginais e agentes do Governo.

Estudos encomendados pela Confederação Nacional dos Transportes mostram que nos últimos cinco anos o roubo de carga e carretas quase que dobrou no País. O pior é que as empresas acreditam que se não forem adotadas providências enérgicas no sentido de combater esta forma de criminalidade, os prejuízos serão ainda maiores nos próximos anos. Para se ter uma idéia, as perdas com roubos de cargas chegaram a 374 milhões de reais no último ano, e foi a região de Cáceres a rota preferida das quadrilhas para levarem o produto dos assaltos para o País vizinho, onde esta mercadoria é trocada geralmente por cocaína.

Por ser como é, uma região de Pantanal e, portanto, em sua maior parte com acesso por via terrestre prejudicado, fica muito difícil para os órgãos de segurança coibir a violência e o contrabando na região, sem que formas diferenciadas de combate a este tipo de ação criminosa sejam tomadas. Criminalidade que pode pôr em risco até a própria integridade política do País, tal a desfaçatez e liberdade com que estas quadrilhas vêm agindo atualmente.

A implantação de uma base aérea das nossas Forças Armadas naquela região se nos afigura, portanto, como uma medida não só eficaz para coibir as ações desses marginais, como também importante para garantir a integridade territorial da Nação, em função de que sua flexibilidade e competência de agir certamente contribuirá para reduzir, senão exterminar estes tipos de ações

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

criminosas naquela região de fronteira, trazendo assim a paz e tranqüilidade para a sofrida população moradora no Oeste do Estado.

Daí a Indicação, que, esperamos, receberá do Sr. Ministro a atenção e carinho que julgamos merecer.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 29 de março de 2000.
Deputado CARLOS BRITO - PSDB”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, solicito a transferência.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, eu não vou usar o meu tempo, espero falar apenas pela Ordem, portanto, queria que o Consultor Técnico-Jurídico mantivesse a minha inscrição no Grande Expediente da próxima Sessão.

Apenas para lembrar aos companheiros - e o Deputado Riva ia fazer isso aqui hoje, mas ele não estava se sentido bem, está com problema nos rins - que na sexta-feira nós vamos ter aqui o Encontro do Parlamento Amazônico, onde vão estar presentes Deputados de toda a região Amazônica, e o Deputado Riva vai transferir a Presidência do Parlamento para o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

É de fundamental importância que os Parlamentares que puderem estejam aqui na sexta-feira, prestigiando este evento. Acho que o Deputado Riva conseguiu com sua equipe um avanço muito grande no debate da questão amazônica, e reacendeu uma discussão que está tendo inclusive desdobramentos - ele teve a oportunidade de fazer uma palestra até no exterior, no sentido de se levantar essas questões amazônicas. E nós vamos estar recebendo também diversos Deputados de outras regiões, que já confirmaram a presença, alguns Senadores de outros Estados vão dar palestras aqui. Acho importante a presença de todos nessa reunião do Parlamento Amazônico.

Outro assunto, Sr. Presidente, levantado pela Deputada Serys Slhessarenko, é a questão da educação. Eu quero dizer que mantive uma reunião com a Diretoria do SINTEP e na pauta de reivindicações o SINTEP coloca, inclusive, a questão das emendas à proposta de lei que está tramitando aqui na Casa, que ainda vai ser discutida, mas eu acho - e disse isso ao Deputado Carlão Nascimento e quero externar aqui a minha posição, porque a educação precisa avançar nessas questões - que uma greve agora no início da gestão do Deputado Carlão Nascimento, ele ainda nem tomou pé da situação da Secretaria, então, eu acho que essas discussões têm que ser mais exaustivamente discutidas. Parece-me que foi marcada uma Audiência Pública para o dia...

A SR^a SERYS SLHESSARENKO (DE SUA BANCADA) - Quarta-feira, dia 05 de abril!

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Quarta-feira. Lamentavelmente, eu estarei viajando para Brasília e não vou participar, mas eu acho - e vou dizer isso amanhã ao Presidente do SINTEP - que ele tem que exaurir o máximo possível essa discussão na reunião que, parece-me, está marcada com o Governador na segunda-feira, no Palácio Paiaguás. Agora, eu quero aqui fazer uma defesa do meu colega Deputado Carlão Nascimento, que está entrando na Secretaria agora. Acho muito pouco tempo para, até o dia 04, o Deputado Carlão dar uma resposta para todos os problemas que foram colocados naquela pauta - a pauta de reivindicações está em duas folhas.

Então, eu quero externar a minha posição aqui em relação a isso. Eu acho a reivindicação dos professores extremamente justa, mas quero dizer que é uma questão que nós vamos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

ter que discutir aqui, Sr. Presidente, com mais delonga. Quero dizer que sou favorável a algumas reivindicações, mas nós não podemos colocar o Secretário que chega e toma posse hoje, na parede amanhã. Isso de forma alguma! Essa é a posição do Deputado Humberto Bosaipo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Não havendo mais oradores inscritos no Grande Expediente...

O Sr. Moacir Pires - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, ouvindo as palavras do Deputado Humberto Bosaipo, e como Líder do PFL, eu também quero externar o nosso apoio ao Deputado Carlão Nascimento, para que, pelo menos, ele tome pé da situação na Secretaria de Educação e saiba das pendências, das principais reivindicações, para que depois o SINTEP comece a conversar e ouvir o que o Secretário tem a dizer. E também reforçar aos Deputados para que compareçam à reunião do Parlamento Amazônico na sexta-feira, mesmo porque nós vamos estar em nossa Capital e o evento vai ser aqui - vamos fazer como fizemos quando fomos a Recife. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Não havendo mais oradores inscritos no Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

O Sr. Silval Barbosa - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Silval Barbosa.

O SR. SILVAL BARBOSA - Sr. Presidente, solicito que as Indicações desta Sessão sejam votadas englobadamente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Em discussão todas as Indicações apresentadas no Pequeno Expediente. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Moacir Pires, solicitando a realização de uma Sessão Solene no dia 24 de abril do corrente ano, às 20:00 horas, para a entrega de Título de Cidadão Mato-grossense aos Srs. Pedro Rocha Jucá, Jefferson Novaes da Silva, Anésio Mazzocco, João Augusto Capilé Júnior e a Sr^a Célia Marilene Galindo.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Riva, solicitando ao Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Valter Albano, informações sobre as empresas beneficiadas pelo PRODEI no período compreendido entre 1º de janeiro de 1998 até a presente data e qual o valor do incentivo concedido nessa mesma data.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, solicitando ao Secretário de Estado de Saúde, Sr. Júlio Müller Neto, informações sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e a data em que está prevista a instalação do referido Consórcio no Município de Rondonópolis e região.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando regime de urgência para tramitação do Projeto de Lei nº 51/00, de autoria do Deputado Rene Barbour, que revoga na sua totalidade a Lei nº 7.250, de 07/01/00.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

se encontram (PAUSA). Aprovado.

Determino à Consultoria Técnico-Jurídica que inclua esse Projeto na Ordem do Dia da Sessão de amanhã, quinta-feira.

Em 1ª discussão, Projeto de Emenda Constitucional nº 13/99, de autoria do Deputado Nico Baracat, que modifica o artigo 180 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Nos termos do artigo 483, § 2º, será nominal a votação das emendas à Constituição.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Carlos Brito (SIM), Deputado Roberto Nunes (SIM), Deputado Baú (SIM), Deputado Riva (AUSENTE), Deputado Pedro Satélite (SIM), Deputado Rene Barbour (SIM), Deputado Wilson Teixeira Dentina (SIM), Deputado Nilson Leitão (SIM), Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Joaquim Sucena (AUSENTE), Deputado Moacir Pires (SIM), Deputado Moisés Feltrin (AUSENTE), Deputado Nico Baracat (SIM), Deputado Zé Carlos do Pátio (SIM), Deputado Silval Barbosa (SIM), Deputado Gilney Viana (AUSENTE), Deputado Serys Shessarenko (NÃO), Deputado Amador Tut (SIM), Deputado Eliene (SIM), Deputado Hermínio J. Barreto (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo (SIM), Deputado Wilmar Peres (SIM), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado Túlio Fortes (SIM).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Riva (AUSENTE), Deputado Joaquim Sucena (SIM), Deputado Emanuel Pinheiro (AUSENTE), Deputado Gilney Viana (AUSENTE), Deputado Romoaldo Júnior (AUSENTE), Deputado Moisés Feltrin (AUSENTE) e Deputado Hermínio J. Barreto (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que proceda à contagem dos votos.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, votaram 18 Srs. Deputados, sendo 17 votos SIM e 01 voto NÃO.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Portanto, aprovada a Emenda Constitucional. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 51/00, de autoria do Deputado Rene Barbour, que revoga na sua totalidade a Lei nº 7.250, de 07/01/00.

Convido o nobre Deputado Carlos Brito para emitir Parecer oral em plenário.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, na condição de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, avoco a relatoria dessa matéria de autoria do Deputado Rene Barbour, que revoga na sua totalidade a Lei nº 7.250, de 07/01/00.

Ocorre, Sr. Presidente, que tomando conhecimento desta Lei, cujo Projeto pede a revogação, apesar da sanção pelo Governo do Estado, ela entra em choque com a atual legislação fiscal do Estado, causando prejuízos àqueles que seriam beneficiados por esta Lei recém-aprovada por esta Casa e sancionada pelo Governador.

Como o benefício desta Lei, em tese, contemplaria a categoria dos produtores, que são esses usineiros que estão solicitando a não aplicabilidade da Lei, porque o conflito da legislação pertinente traria um prejuízo maior do que o benefício que esta Lei busca alcançar, o Deputado Rene Barbour pede, então, que aprovemos esta sua proposição, no sentido de revogar a Lei nº 7.250, de 07 de janeiro de 2000.

Então, somos de Parecer favorável à aprovação, uma vez que entendemos não haver

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

prejuízo ao erário público. Portanto, esta é a nossa posição e não há também nada de ordem constitucional, legal ou regimental que obste para que esta Casa assim proceda.

Passemos à coleta de votos: Deputado Eliene (COM O RELATOR); Deputado Roberto Nunes (COM O RELATOR); Deputado Moacir Pires...

O SR. MOACIR PIRES (DECLARAÇÃO DE VOTO) - Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicito vista do referido Projeto por cinco minutos.

O SR. CARLOS BRITO - Concedo vista, por cinco minutos, ao Deputado Moacir Pires... (PAUSA).

De qualquer forma, aplicando a democracia na Comissão, o Deputado Moacir Pires, na condição de Suplente, tem direito à vista, se assim entender, pelo período requerido.

Solicito, Sr. Presidente, a suspensão da Sessão por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Está suspensa a Sessão por cinco minutos, em atendimento à solicitação do Deputado Carlos Brito, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 21:51 E REABERTA ÀS 21:53 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Declaro reaberta a presente Sessão.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, devolvo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 32/00.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Continua com a palavra o Deputado Carlos Brito, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CARLOS BRITO - Darei prosseguimento à coleta de votos.

Deputado Joaquim Sucena (COM O RELATOR), Deputado Moacir Pires (COM O RELATOR).

Portanto, Sr. Presidente, terminada a apreciação e, por cinco votos favoráveis na Comissão de Constituição e Justiça, está aprovado o referido Projeto de Lei na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, este Projeto de interesse do Deputado Rene Barbour, que revoga a Lei nº 7.250, de 07/01.00, foi aprovado em 1ª discussão na Comissão de Constituição e Justiça e eu quero pedir oralmente a V. Exª que submeta ao Plenário a dispensa de Pauta, para que V. Exª possa votar em 2ª discussão, para atender essa demanda aqui tão bem representada pelos Deputados Rene Barbour e Amador Tut.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Requerimento de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, solicitando dispensa de Pauta para tramitação do Projeto de Lei nº 51/00, de autoria dos Deputados Rene Barbour e Amador Tut, que revoga a Lei nº 7.250, de 07/01.00.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à discussão na próxima Sessão.

Compareceram à presente Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlos Brito, Roberto Nunes, Baú, Riva, Pedro Satélite, Rene Barbour, Wilson Teixeira Dentinho e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, Zé Carlos do Pátio e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Silhessarenko; do Bloco

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Parlamentar Socialista - Amador Tut (PL), Eliene (PSB), Humberto Bosaipo (PPS), Wilmar Peres (PPS), Romoaldo Júnior (PPS) e Túlio Fontes (PSDB).

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados Emanuel Pinheiro, Moacir Pires e Moisés Feltrin, do PFL; Gilney Viana, do PT; Hermínio J. Barreto (PL), do Bloco Parlamentar Socialista.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para daqui a três minutos, para votarmos em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 51/00.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.

Conferida por Regina Céli Arruda.